

31.1.2024

A9-0014/85

Alteração 85

João Pimenta Lopes, Sandra Pereira, Anja Hazekamp, Manu Pineda
em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjård

Plants obtained by certain new genomic techniques and their food and feed
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Considerando -1

Texto da Comissão

Alteração

(-1) Em caso algum se deve patentear a vida, seja na forma de técnicas de reprodução, seja por via de privatização de sequências genómicas, já que o conhecimento é um bem universal.

Or. pt

31.1.2024

A9-0014/86

Alteração 86

João Pimenta Lopes, Sandra Pereira, Anja Hazekamp, Manu Pineda
em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjård

Plants obtained by certain new genomic techniques and their food and feed
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Considerando -1-a (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(-1 A) As questões éticas relativas à utilização e à prática da ciência no domínio da engenharia genética constituem uma questão fundamental. Acima de tudo é necessária uma análise das consequências a curto, médio e longo prazo da utilização destas tecnologias. Será, sem dúvida, importante aprofundar os conhecimentos sobre o seu impacto no Ambiente, no Clima, na Agricultura, na Biodiversidade e na Segurança Alimentar. Será também importante criar pontes entre a ciência e os seus avanços, e o desenvolvimento da agricultura e da produção em geral, sem sacrificar o futuro, e com garantia de estas escolhas seguirem o princípio da precaução.

Or. pt

31.1.2024

A9-0014/87

Alteração 87

João Pimenta Lopes, Sandra Pereira, Anja Hazekamp, Manu Pineda
em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjård

Plants obtained by certain new genomic techniques and their food and feed
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Considerando 1–a (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(1 A) O comércio das variedades de organismos geneticamente modificados não pode depender apenas direta ou indiretamente de empresas privadas multinacionais monopolistas, sendo estes os principais beneficiados com a massificação da utilização destas variedades patenteadas, aumentando a dependência dos agricultores em torno dos produtores de sementes e, por consequente, diminuindo a soberania produtiva e alimentar dos Estados Membros.

Or. pt

31.1.2024

A9-0014/88

Alteração 88

João Pimenta Lopes, Sandra Pereira, Anja Hazekamp, Manu Pineda
em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjård

Plants obtained by certain new genomic techniques and their food and feed
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Considerando 1–b (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(1 B) Uma vez que o conhecimento das propriedades de cada gene não é completo e o número de variáveis é elevado, o impacto da utilização destas técnicas genéticas e da sua posterior aplicação em grande escala não é ainda totalmente conhecido. A coexistência de culturas naturais ou biológicas, ou seja, organismos que não foram geneticamente modificados pela manipulação humana, com culturas geneticamente modificadas coloca o problema da migração genética, já que em muitos casos, a polinização é efetuada de forma anemófila, através do vento.

Or. pt

31.1.2024

A9-0014/89

Alteração 89

João Pimenta Lopes, Sandra Pereira, Anja Hazekamp, Manu Pineda
em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjård

Plants obtained by certain new genomic techniques and their food and feed
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Considerando 1–c (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(1 C) A utilização de Organismos Geneticamente Modificados tem levado ao uso excessivo de pesticidas e fertilizantes persistentes, resultando na redução da fertilidade do solo, na aridez e na baixa capacidade de armazenamento de água. A defesa da integridade genética das culturas naturais é, pois, fundamental, já que o impacto da agricultura em grande escala nas propriedades do solo afeta a hidrosfera, a biosfera, a atmosfera e o clima e, com o tempo, contribui para a desertificação, ameaçando a segurança alimentar a longo prazo. O princípio da Precaução deve por isso ser seguido com a introdução no mercado de novas variedades NTG.

Or. pt

31.1.2024

A9-0014/90

Alteração 90

João Pimenta Lopes, Sandra Pereira, Anja Hazekamp, Manu Pineda
em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjård

Plants obtained by certain new genomic techniques and their food and feed
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento
Considerando 1–d (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(1 D) O impacto que o consumo tanto de OGM como de NTG pode ter no quadro da alimentação de animais e seres humanos não está suficientemente ponderado, principalmente no longo-prazo. Não existem, no quadro da União Europeia, estudos suficientes que avaliem com certeza mínima o verdadeiro impacto da introdução destas variedades de plantas na agricultura e na alimentação.

Or. pt